
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Segunda Vara Cível de Curitiba

DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 14h30/PRIMEIRO LEILÃO. (Pelo valor da avaliação).

DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 14h30/SEGUNDO LEILÃO. (Mínimo 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, de forma *online*, através do *site*: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Monica do Rego Barros Grisolia Mendes, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba - SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 0900137-57.2014.8.24.0022

Exequente: Município de Curitiba

Executado: Enizeu de Jesus Correia de Oliveira

Bem: Uma área de terras, extraído de um todo maior, designado lote 1, quadra 3-A, com a área superficial de 368,20m², situado no lado par da Avenida Salomão Carneiro de Almeida, fazendo esquina com a rua Luiz Brocardo, no bairro Água Santa, na cidade de Curitiba/SC e se encontra dentro das seguintes confrontações e medidas: ao norte, com a rua Luiz Brocardo, numa extensão de 26,30m; ao leste, com a Avenida Salomão de Almeida, numa extensão de 14,00m e ao oeste, com Leopoldino João Wagner, numa extensão de 14,00m. **Observação:** Consta no laudo de avaliação do Oficial de Justiça, que no imóvel encontra-se encravado um barracão comercial, construído em alvenaria, com padrão de construção simples, com área de 364,00m². **Ônus:** Em AV-3, há registro de penhora. O imóvel possui débitos de IPTU – Certidão de Dívida Ativa. **Matrícula:** Imóvel sob a matrícula nº 8.606 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC. **Endereço de vistoria:** Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 1520, Oficina Dede, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 89520-000, no Município de Curitiba/SC. **Depositário:** Enizeu de Jesus Correia de Oliveira. **Avaliação:** Avaliado em R\$ 569.250,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **Data da avaliação:** 03/02/2019. **Atualização da avaliação:** Atualização no valor de R\$ 597.643,56 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Data da atualização:** 05/08/2020.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889 I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos

termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, bem como, eventuais despesas de remoção e guarda de bens; 2) No caso de imóveis e veículos, cabe ao interessado, diligenciar sobre as eventuais dívidas e ônus que incidam sobre o bem; 3) No caso de imóveis e veículos, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação do registro em seu respectivo órgão. **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praçãs; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos rege-se pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) Em caso de bens imóveis, os créditos tributários relativos a impostos, sub-rogam-se ao respectivo adquirente, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN. 5) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram; 6) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta do arrematante ou remetente as despesas do leiloeiro, a título de ressarcimento de despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido. Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 9.9901-2277 / (49) 3226-0765, por meio do *site*: www.bampileiloes.com.br e/ou *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

Monica do Rego Barros Grisolia Mendes
Juíza da Segunda Vara Cível de Curitiba

Ricardo Bampi – Leiloeiro AARC 000324BP